



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº030/93

DEFINE O CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo único - A atualização dos valores expressos no art. 1º da Resolução nº025, de 12 de agosto de 1992, tem aplicação retroativa ao mês de julho de 1992, com fundamento no fator de depreciação da moeda corrente no País, medido pelo INPC - Índice de Preços ao Consumidor, (IBGE).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, aos 17 dias de fevereiro de 1993.


MARCO ANTONIO GRILLO
Presidente

C. G. C. (M.F.) 36.028.942/0001-25

Av. Domingos Perim, 52 - CEP. 29.375.000 - Tel.: (027) 546-1149 - Venda Nova do Imigrante-ES